

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 283, DE 26 DE MARÇO DE 2026**

Revoga o Decreto Judiciário nº 279, de 21 de março de 2024, e dispõe sobre atribuição do encarregado pelo tratamento dos dados pessoais do TJBA.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as determinações constantes nos subitens 57.10 e 57.11 do Acórdão exarado pelo Plenário do CNJ, nos autos do Procedimento Inspeção nº 0001017-61.2024.2.000000;

CONSIDERANDO que a inspeção realizada neste Tribunal, pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em 2024 (Insp. 0001017-61.2024.2.00.0000), considerou que atividades de caráter permanente realizadas por grupos de trabalho deveriam integrar as atribuições das unidades administrativas do Tribunal, pois tais colegiados deveriam existir apenas em situações pontuais para alcançar objetivos específicos e, posteriormente, serem extintos;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Judiciário nº 146, de 20 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a instituição, a composição e o funcionamento de colegiados no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, e

CONSIDERANDO o processo SEI nº 80506519.000125/2026-77 e o expediente nº TJ-COI-2024/43531,

DECIDE

Art. 1º Revogar o Decreto Judiciário nº 279, de 21 de março de 2024.

Art. 2º O servidor encarregado pelo tratamento dos dados pessoais do TJBA, designado por força do artigo 5º, inciso VIII, da Lei nº 13.709/2018, poderá solicitar à Presidência a convocação de representantes das áreas do Tribunal de Justiça, conforme as demandas em tratamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 26 de março de 2026.

Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano  
Presidente

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 284, DE 26 DE MARÇO DE 2026**

Altera a composição do Comitê Gestor do Sistema Eletrônico de Informações – SEI do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Judiciário nº 146/2026, que dispõe, no inciso II do art. 2º, que Comitê é um colegiado de caráter deliberativo, técnico-consultivo ou avaliador, sujeito à observância dos termos e limites estabelecidos no ato de sua instituição; e

CONSIDERANDO o processo SEI nº 80506519.000125/2026-77,

DECIDE

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Gestor do Sistema Eletrônico de Informações – SEI do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, o qual passa a ser integrado pelos seguintes membros:

- I. Juiz de Direito Luís Henrique de Almeida Araújo, Juiz Assessor da Presidência para Assuntos de Tecnologia da Informação (AEPTIC), na qualidade de Presidente;
- II. Txapuã Menezes Magalhães, Chefe de Gabinete da Presidência (CGPRES);
- III. Luis Alberto Teixeira Melo, Secretário de Gestão de Pessoas (SEGESP);
- IV. Leonardo de Andrade Ferraz Fogaça, Secretário de Tecnologia da Informação e Modernização (SETIM);
- V. Katiane de Almeida Cintra, servidora indicada pela Secretaria Judiciária (SEJUD);
- VI. Paulo Vinícius Santana dos Santos, Gestor Negocial do SEI; e
- VII. Paulo Henrique de Jesus Lima, Gestor Técnico do SEI.

Art. 2º Alterar o art. 2º do Decreto Judiciário nº 657, de 20 de agosto de 2025, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

- I. Juiz(a) Assessor para Assuntos de Tecnologia da Informação (AEPTIC), na qualidade de Presidente;
- II. Chefe de Gabinete da Presidência (CGPRES) ou servidor(a) por ele(a) indicado(a);
- III. Secretário(a) de Gestão de Pessoas (SEGESP) ou servidor(a) por ele(a) indicado(a);
- IV. Secretário(a) de Tecnologia da Informação e Modernização (SETIM) ou servidor(a) por ele(a) indicado(a);
- V. Secretário(a) Judiciária(a) ou servidor(a) por ele(a) indicado(a);
- VI. Gestor(a) Negocial do SEI; e
- VII. Gestor Técnico do SEI.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto Judiciário nº 699, de 1º de setembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 26 de março de 2026.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 285, DE 26 DE MARÇO DE 2026  
Altera a composição do Comitê Gestor do Sistema Exaudi.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Judiciário nº 12, de 08 de janeiro de 2025, que instituiu o Comitê Gestor do Sistema Exaudi;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Judiciário nº 146/2026, que dispõe, no inciso II do art. 2º, que Comitê é um colegiado de caráter deliberativo, técnico-consultivo ou avaliador, sujeito à observância dos termos e limites estabelecidos no ato de sua instituição; e

CONSIDERANDO o processo SEI nº 80506519.000125/2026-77,

DECIDE

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Gestor do Sistema Exaudi, o qual passa a ser integrado pelos seguintes membros:

- I. Desembargador Raimundo Nonato Borges Braga, na qualidade de Presidente;
- II. Juiz de Direito Luís Henrique de Almeida Araújo, Juiz Assessor da Presidência - Assuntos de Tecnologia da Informação (AEPTIC);
- III. Juíza de Direito Júnia Araújo Ribeiro Dias, Juíza Assessora da Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ);
- IV. Leonardo de Andrade Ferraz Fogaça, Secretário de Tecnologia da Informação e Modernização (SETIM);
- V. Katiane Almeida Cinta, servidora indicada pela Secretaria Judiciária (SEJUD);
- VI. Desirrée Brandão Müller, Diretora de Projetos e Processos (DPP);
- VII. Alexsandro Silva Santos, Diretor de Planejamento Estratégico (DPE);
- VIII. Ellen Tainan Nunes Lemos, Coordenadora de Estatística (COEST);
- IX. Fábio Martins da Silva, servidor indicado pela Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ); e
- X. Pedro de Matos Souza, servidor indicado pelo Presidente do Comitê para secretariar os trabalhos.

Art. 2º Alterar o art. 1º do Decreto Judiciário nº 12, de 08 de janeiro de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

- I. Magistrado(a) indicado pela Presidência, na qualidade de Presidente;
- II. Juiz(a) Assessor(a) da Presidência;
- III. Juiz(a) Assessor(a) da Corregedoria-Geral da Justiça;
- IV. Secretário(a) Judiciário(a) ou servidor(a) por ele(a) indicado(a);
- V. Secretário(a) de Tecnologia da Informação e Modernização ou servidor(a) por ele(a) indicado(a);
- VI. Diretor(a) de Projetos e Processos ou servidor(a) por ele(a) indicado(a);
- VII. Diretor(a) de Planejamento Estratégico;
- VIII. Coordenador(a) de Estatística;
- IX. Servidor(a) indicado(a) pela Corregedoria-Geral da Justiça; e
- X. Servidor(a) indicado(a) pelo Presidente do Comitê para secretariar os trabalhos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto Judiciário nº 13, de 08 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 26 de março de 2026.

Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 286, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Altera a composição do Grupo de Trabalho destinado à realização de estudos e proposição de regulamentação acerca das diretrizes estabelecidas na Resolução CNJ nº 557/2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Judiciário nº 623, de 07 de agosto de 2024, que instituiu o Grupo de Trabalho destinado à realização de estudos e proposição de regulamentação acerca das diretrizes estabelecidas na Resolução CNJ nº 557/2024;

CONSIDERANDO que Grupo de Trabalho é um colegiado de caráter executivo e duração determinada, composto por agrupamento de membros designados para o desempenho de tarefa(s) ou entrega(s) de produto(s) específico(s) para alcance de finalidade(s) ou objetivo(s) determinado(s) no ato de sua instituição, nos termos do Decreto Judiciário nº 146/2026; e

CONSIDERANDO o processo SEI nº 80506519.000125/2026-77,